



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo nº 00400-00049182/2019-50

SIGGO nº 42824

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília-DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022 (168811852), e **ELIANA LAMANA DIAS** CPF n.º 841.XXX.XXX-15, na condição de proprietária, doravante denominado Locadora, representada pela **C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.146/0001-78 (81097923)**, com sede no SCES Trecho 02, Lote 30, Centro de lazer Beira Lago, Brasília/DF, representada por **ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO**, CPF n.º. 310.XXX.XXX-87 (57484479) e/ou **LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO**, CPF n.º 334.XXX.XXX-20 (57484313), na qualidade de Procuradores, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **Avenida Central, Bloco 1445, Lotes 1405/1415 Loja 02 - Condomínio Ouro Verde - Núcleo Bandeirante/DF**, com área privativa de 326,24m², área comum de 42,92 m² e área total de 369m² (132446607), para acomodar a **Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, tem por objeto:

2.1.1. **A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base nos artigos 24, inciso X, 58 e 62, § 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; nos artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; na Decisão TCU n.º 828/2000 - Plenário; e na Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009; decreto n.º 44.613, de 12 de junho de 2023, alterado pelo Decreto 46.619, de 09 de dezembro de 2024.

2.1.2. Reajustar o valor da locação no percentual de no percentual de 5,057630 % (cinco vírgula zero cinco por cento), aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada no período de 03/2024 a 02/2025 (168863288), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, passando o valor mensal da locação de R\$ 6.754,69 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **para o valor mensal de R\$ 7.096,32 (sete mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** mensais.

2.1.3. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto nº 33.788/2012, o (os) locador

(es) se comprometem, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 7.096,32 (sete mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 85.155,84 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 56.770,56 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00037, emitida em 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00621, emitida em 07/05/2025 sob o evento nº 400092, na Modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11 de Maio de 2025 a 11 de Maio de 2026**.

5.2. O efeito financeiro do reajuste, aplicado sobre o valor mensal da locação, produzirá efeitos **a contar de 12 de Maio de 2025**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC (132306762), **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO e/ou LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO

C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO**, Usuário **Externo**, em 08/05/2025, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/05/2025, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170134366)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170134366)
[verificador= 170134366](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170134366) código CRC= **240462CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br